



ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas no escritório da ADCOINTER, sito à Rua Jacob Luchesi, 3181, bairro Santa Lúcia, Caxias do Sul/RS, procedeu à continuidade dos trabalhos com a abertura do envelope de proposta relativo ao certame Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância e segurança armada e não armada, conforme especificações do Edital, seus anexos e minuta do contrato que fazem parte desta licitação. Os trabalhos conduzidos pela Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 01/2017. Extrato do Edital publicado no Diário Oficial do Estado e na Folha de Caxias, ambos no dia 14/07/2017. Dado prazo para apresentação de recurso a decisão da CL. Duas licitantes interpuseram recurso, as empresas **PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA** e **ROTASUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**. Comissão de Licitações habilitou a licitante: **CAMARGO & CARMARGO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, e desclassificou as empresas **PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA** e **ROTASUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**. A Comissão de Licitações enviou por e-mail os recursos das licitantes **PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA** e **ROTASUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA** as demais licitantes participantes do certame para conhecimento e possível resposta no prazo de cinco dias. Encerrado o prazo de Recurso e impugnação destes pelos interessados, a Comissão de Licitação encaminhou à Diretoria que, em decisão já comunicada a todos, manteve a inabilitação das empresas, nos moldes da ata do dia 17.08.2017. Dando continuidade ao certame, presentes os membros da Comissão de Licitações, e o representante da licitante habilitada Sr. Rodrigo Germanos, CPF sob nº 012.446.790-38, apresentou a Procuração devidamente reconhecida em cartório, conforme constante no Edital. Foi aberto o envelope de Proposta. A licitante **CAMARGO & CARMARGO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, apresentou o preço global mensal de R\$ 24.899,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais); preço global de R\$298.788,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais). No entanto, analisada a planilha de custos e formação de preços, conforme o Anexo VIII deste edital, a comissão de licitação verificou que não está de acordo com o item 7.4.6(pág.13). Dessa forma, resta a empresa desclassificada do certame. A empresa manifestou interesse em recorrer, sendo aberto o prazo de 05 dias para apresentação do mesmo com encerramento em 28.08.2017. Nada mais havendo a constar, eu Marcelo Lopes Nunes lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Caxias do Sul, 22 de agosto de 2017
